

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA.
CAMPUS SERRINHA.

ENDEREÇO: Estrada Vicinal de Aparecida, s/n,
Aparecida, Serrinha - BA, 48700-000.

Edital nº 40, de 24 de novembro de 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFBaiano - *Campus Serrinha*, nomeado pela Portaria nº 282 de 18 de março de 2022, publicado no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Monitoria para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação e tem como objetivos:

- Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;

- Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. O IF Baiano - Campus Serrinha disponibilizará um **total de 03 (três) bolsas** para monitores, distribuídas, conforme quadro a seguir:

Quadro de Distribuição das Vagas e Bolsas					
Componente Curricular	Docente	Curso da disciplina	Quantidade de vagas/bolsas	Vigência	Valor da Bolsa
Educação Física	Karine Miranda da Silva Pettersen	Alimentos e Agroecologia	01	Até 10 meses	R\$ 200,00
Física	Jefferson da Silva Pereira	Alimentos e Agroecologia	01	Até 10 meses	R\$ 200,00
Matemática	Tatiane Tagino Comin	Alimentos	01	Até 10 meses	R\$ 200,00
Total	_____	_____	03	Até 10 meses	R\$ 600,00/ mês e 6.000,00 geral

2. A vigência do Termo de Compromisso será de dezembro de 2023 a maio de 2024, podendo ser prorrogada **por mais 4 (quatro) meses**. A Bolsa de Monitoria terá o valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensal.

3. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

1. Considerando o horário normal de funcionamento, os monitores selecionados deverão dispor de, no mínimo, 8 (oito) horas e, no máximo, 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.
2. No momento da admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.
3. É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.
4. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).
5. Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;
6. Os horários das monitorias e das tutorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);
7. No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

1. O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:
 - a. Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
 - a. Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
 - b. Trancamento de matrícula;
 - c. Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
 - d. Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
 - e. Abandono do curso;
 - f. Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. SÃO ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES:

- Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
- Propor medidas alternativas para o ensino;
- Apresentar, bimestralmente, ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional; Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

2. SÃO DEVERES DO MONITOR:

- Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades;
- Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

3. É VEDADO AO(À) MONITOR(A):

- Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas; Frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;
- Executar atividades meramente administrativas;
- Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica; O(A) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a);

2. As Bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão responsável pela seleção no Campus;
3. Cada Campus deverá compor uma Comissão Local, que será responsável pela seleção de Monitoria, respeitando as disposições e prazos previstos neste edital.
4. Todas as informações e resultados serão publicados no site do Ifbaiano -Campus Serrinha, no endereço: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>

7. DA COMISSÃO LOCAL

1. São responsabilidades da Comissão Local:

- Elaborar, divulgar e acompanhar o edital do Campus, respeitando as definições e prazos definidos contidos neste edital.
- Distribuir o quantitativo de vagas entre os cursos ofertados pelo Campus.
- Realizar o processo de seleção de monitores(as) no Campus.
- Resguardar para que o processo transcorra de forma transparente e isonômica.

8. DA SELEÇÃO

1. A seleção se dará por:

- a. Por meio de análise do histórico escolar e
 - b. Entrevista (Somente para interessados no componente curricular de Educação Física e sendo os 05 (cinco) primeiros classificados na análise do histórico escolar)
 - c. Os critérios de seleção e classificação dos monitores são os constantes neste Edital, conforme Bares anexos.
2. Em caso de empate será aprovado aquele com idade mais avançada.

9. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 24/11/2023 a 30/11/2023 , por meio de envio de correspondência eletrônica ao endereço do e-mail do NuAPE (nuape@serrinha.ifbaiano.edu.br).

9.2. No corpo do e-mail deve conter as seguintes informações:

- Nome do candidato;
- Número do RG e CPF;
- Número da matrícula;
- Curso, Semestre ou Série;
- Vaga que deseja concorrer, de forma clara e compreensível.

Anexar ao e-mail os seguintes documentos digitalizados , em formato PDF:

- Histórico Escolar atualizado;

- Documento oficial com foto (frente e verso) e CPF.

9.3 - Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 - Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria.

- Os estudantes regularmente matriculados nos cursos pretendidos;
- Tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- Não esteja cursando a primeira e última série do curso correspondente;
- Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente;

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

1. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo), os quais serão analisados pela Comissão, conforme especificado no Edital de cada Campus.
2. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e estarão dispostos no cronograma anexo.
3. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço do nuape@serrinha.ifbaiano.edu.br
4. O Recurso a ser enviado , por e-mail,e deve conter:
 - Nome do candidato;
 - Número da matrícula;
 - Curso/Série ou Semestre;
 - Fundamentação necessária e fundamentada.

11. DA ADMISSÃO

1. A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.
2. Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:
 - a. Cópia do RG e do CPF;
 - b. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria.
 - c.Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital.
3. A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa será realizada na rubrica 339018 - Auxílio Financeiro a estudantes, conforme Despacho nº 608613, de 14 de novembro de 2023, constante no Processo nº 23327.253352.2023-83

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria e cumprido todo o disposto neste edital;
2. Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções;
3. À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo;
4. Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Pró- Reitoria de Ensino.
5. Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico

nuape@serrinha.ifbaiano.edu.br

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital Local	24/11/2023
Inscrições	24/11 a 30/11/2023
Homologação das Inscrições	01/12/2023
Recursos sobre a Homologação das Inscrições	04/12/2023 à 05/12/2023
Resultado dos Recursos após a Homologação das Inscrições	Até 06/12/2023
Período de seleção	07/12/2023 a 08/12/2023
Resultado Preliminar de Classificação	12/12/2023
Recursos sobre o Resultado Preliminar de Classificação	13/12/2023 até 14/12/2023
Resultado Final	15/12/2023
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 19/12/2023

**As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações em função de fato superveniente e imprevisível.*

BAREMAS DE AVALIAÇÃO

Avaliação de Histórico Escolar

Crítérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10	
Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	20	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	30	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	40	
SUBTOTAL A (máximo)	40	

Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0	15	
--	----	--

Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0	30	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0	45	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0	60	

SUBTOTAL B (máximo)	60	
TOTAL A+B (máximo)	100	

Entrevista

Cr�terios	Notas/ Pontua�o M�xima
Objetividade e clareza nas respostas	20
Desenvoltura e facilidade de comunica�o	20
Apresenta conhecimentos espec�ficos na �rea em que ir� atuar	20
Disponibilidade de tempo para dedica�o � monitoria	20
Percep�o geral do (a) candidato (a)	20
TOTAL	100

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 24/11/2023 11:24:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 514569
Verificador: aa15533148
Código de
Autenticação:

